



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

0000004

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA Nº 810.2022

Considerando o disposto no Ofício nº 487/2022 – GAB, Prefeitura do Município de Toledo, Gabinete, datado de 25 de julho de 2022, encaminhado pelo Excelentíssimo Prefeito, Sr. Luis Adalberto Beto Luintti Pagnussat, sob o protocolo nº 1.981/2022, datado de 26 de julho de 2022, às 16h02min, que faz referência ao ofício nº 078/2022 - CM/LEG, Câmara Municipal de Toledo, Departamento Legislativo e que versa sobre o requerimento nº 71 de 2022;

Em atenção ao contido no Ofício em epígrafe, datado de 28.06.2022, protocolizado nesta municipalidade sob o nº 28.443;

Considerando o Ofício nº 1164/2022-SMED, expedido em 13.7.2022, pela Secretaria de Educação, acompanhado do documento que o instrui, contemplando as informações relativas ao Requerimento nº 71/2022;

Diante de todo o exposto, encaminho o Departamento Legislativo – DL para que seja tomada as providências necessárias.

Toledo, 27 de julho de 2022.

LEOCLIDES
LUIZ ROSE
BISOGNIN:
1790468400

Assinado digitalmente por LEOCLIDES
LUIZ ROSE BISOGNIN:17904684004
DN: cn=BIS, o=CMPT, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RSB e=CPF, ou=EM BRANCO, ou=104750800047,
ou=PRESENCIAL, cn=LEOCLIDES
LUIZ ROSE BISOGNIN:17904684004
serial. Este é o autor deste documento.
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2022.07.27 14:24:01-0300
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

4

Leoclides Bisognin

Presidente da Câmara Municipal de Toledo



000001

MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná



Ofício nº 487/2022-GAB

Toledo, 25 de julho de 2022.

À Sua Excelência o Senhor
VEREADOR LEOCLIDES BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal de Toledo - PR
Nesta Cidade

PROCESSO Nº 1981/2022
26/07/22 - 16:02
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Assunto: Faz referência ao Ofício nº 078/2022-CM/LEG, que versa sobre os Requerimentos nºs 70, 71 e 72.

Senhor Presidente,

1. Em atenção ao contido no Ofício em epígrafe, datado de 28.6.2022, protocolizado nesta municipalidade sob o nº 28443, na mesma data, encaminhamos os anexos documentos, conforme seguinte relação:

- Ofício nº 2311/2022-SMDH, expedido em 19.7.2022, pela Secretaria de Políticas Públicas para Infância, Juventude, Mulher, Família e Desenvolvimento Humano, acompanhado do documento que o instrui, contemplando as informações relativas ao Requerimento nº 70/2022;
- Ofício nº 1164/2022-SMED, expedido em 13.7.2022, pela Secretaria de Educação, acompanhado do documento que o instrui, contemplando as informações relativas ao Requerimento nº 71/2022;
- Ofício nº 1164/2022-SMS, expedido em 15.7.2022, pela Secretaria de Saúde, acompanhado do documento que o instrui, contemplando as informações relativas ao Requerimento nº 72/2022;

2. Nestes termos, nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais, porventura necessários.

Respeitosamente,


LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo



Ofício nº 1164/2022 – SMED

Toledo, 13 de julho de 2022.

Excelentíssimo Senhor

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT

Promotora de Justiça

Toledo – PR

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 71/2022**Excelentíssima Senhora:**

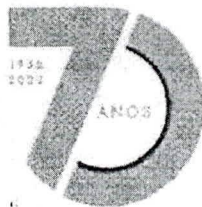
Expressamos inicialmente cordiais cumprimentos.

A Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições e visando garantir os Direitos de Aprendizagem dos alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino com a finalidade de informar em atenção ao ao Requerimento n. 71/2022, recebido pela Secretaria Municipal da Educação na data de 30 de Junho de 2022, temos a considerar o que segue:

1. Pautando-nos conforme dispõe o artigo 14, da Deliberação N°001/2020 – CME/TOLEDO, o educando, público da Educação Especial, na perspectiva da Educação Inclusiva que requeira atenção individualizada nas atividades da vida diária, recursos e ajudas **intensas e contínuas**, deverá ter o atendimento em classe comum com a presença de um Professor de Apoio à Diversidade e à Inclusão no contexto escolar. O PADI – Professor de Apoio à Diversidade e à Inclusão, é professor da rede municipal, que atenderá o educando público da Educação Especial, com necessidades comprovadas em **avaliação realizada por equipe multiprofissional**;
2. O número de alunos matriculados na rede municipal de ensino atualmente é de aproximadamente 14.595 alunos e neste íterim a solicitação de número 5 deste requerimento fica dúbia quanto ao número de alunos sem PADI. Sugerimos esclarecer melhor tal questão;
3. Porém ainda informamos que há neste momento aproximadamente cento e vinte professores de apoio a diversidade e inclusão PADI, com formação acadêmica condizente e regulamentada, com vínculo empregatício em formato de Processo Seletivo Simplificado e/ou como funcionário público efetivo, esta diferenciação é de caráter administrativo e sofre alterações regulares buscando o cumprimento da lei e da qualidade de ensino que primamos;



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

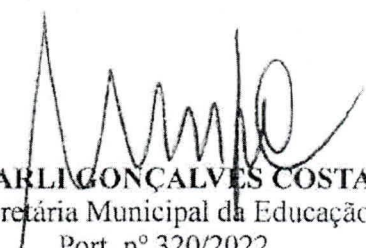
000003

**SECRETARIA
DA EDUCAÇÃO**

4. Há aproximadamente 10 requerimentos com a solicitação de PADI, estes requerimentos necessitam de organização documental que é organizada pela instituição escolar seguindo a Deliberação 001/2020, informamos ainda que há documentos que precisam ser elaborados e enviados acompanhado de laudo médico, em tempo salientamos que não há solicitações de casos considerados graves (conforme a legislação) em análise;
5. A Secretaria da Educação tem realizado inúmeras contratações via processo seletivo simplificado, visando investir no professor de apoio à diversidade e inclusão PADI, mantendo a qualidade e o acesso, bem como a permanência das crianças públicas da educação especial. Foram realizadas em média 20 contratações nos últimos dois meses;
6. Considerando que as contratações são feitas pela Secretaria de Recursos Humanos do município, a relação a que se refere a solicitação de número três deste requerimento, deverá ser consultada naquela secretaria, visto o período contratual e trocas administrativas;
7. Trazemos a informação de que os alunos que apresentam-se público da educação especial tem ainda o serviço de atendimento especializado AEE em Sala de Recursos Multifuncional. Este serviço organiza e orienta o trabalho dos professores de apoio à diversidade e inclusão PADI. Reiteramos a importância deste serviço que complementa o ensino comum, favorecendo os atendimentos em rede e estudos de caso desta criança, bem como toda a possibilidade de avanço acadêmico do educando visto que se trata de atendimento com especialista em educação especial, previsto e ofertado em âmbito nacional em contraturno escolar visando a amplitude de seus conhecimentos, partindo de seus saberes, valorizando suas capacidades e aptidões, incentivando-os a assiduidade no ambiente escolar, estas crianças contemplam com a oferta desta matrícula neste serviço na rede municipal de ensino;
8. O fluxo de atendimentos consta em documento já divulgado acima a Deliberação 001/2020 CME, bem como na Instrução Administrativa 02/2021 SMED documento que norteia a organização para solicitação de PADI, homologado em Órgão Oficial em 10/09/2021 para consulta pública.

Nos colocamos a disposição para mais esclarecimentos acerca das solicitações contidas neste documento.

Respeitosamente,


MARLI GONÇALVES COSTA
Secretária Municipal da Educação
Port. nº 320/2022

REQ 071/2022

AUTORIA: Ver. Marcelo Marques

